



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da, Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI N ° /2025

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO PARA A
IMPLANTAÇÃO DE UM HOSPITAL PÚBLICO
VETERINÁRIO NO MUNICÍPIO DA SERRA - ES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10 § 1º da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVO

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as medidas necessárias para a implantação de um Hospital Público Veterinário no Município da Serra - ES, com atendimento gratuito ou social a animais domésticos, especialmente cães e gatos.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 2º O Hospital Público Veterinário deverá ofertar, no mínimo, os seguintes serviços:

I – Consultas clínicas veterinárias;

II – Atendimento de urgência e emergência;

III – Procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade;

IV – Exames laboratoriais e de imagem, conforme capacidade técnica;

V – Serviços de castração e ações de controle populacional;

VI – Acompanhamento pós-operatório;



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

VII – Campanhas educativas sobre bem-estar animal, guarda responsável e prevenção de zoonoses.

Art. 3º A gestão do Hospital poderá ser realizada diretamente pelo Poder Público, por meio de suas Secretarias competentes, ou em parceria com universidades, instituições sem fins lucrativos, conselhos profissionais ou clínicas credenciadas.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Hospital serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser utilizados recursos provenientes de convênios, emendas parlamentares e fundos municipais vinculados ao bem-estar animal.

Art. 5º Este Projeto Indicativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CABO RODRIGUES
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A proposta de implantação de um **Hospital Público Veterinário no Município da Serra – ES**, busca atender a uma demanda social crescente, relacionada tanto ao bem-estar animal quanto à saúde pública. O município possui uma das maiores populações do Espírito Santo e, consequentemente, um elevado número de animais domésticos, incluindo cães e gatos abandonados, sem domiciliados e pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A inexistência de um equipamento público voltado especificamente para o atendimento veterinário gratuito ou de baixo custo gera lacunas que afetam diretamente a coletividade, exigindo a adoção de políticas públicas modernas e eficientes.

É importante destacar que o cuidado com os animais transcende a dimensão afetiva. Ele está diretamente ligado à **saúde pública**, uma vez que diversas zoonoses podem ser transmitidas a seres humanos, como raiva, leishmaniose, leptospirose e esporotricose. Um hospital público veterinário permitiria maior controle epidemiológico, facilitando diagnósticos precoces, tratamentos adequados e ações integradas de prevenção, contribuindo significativamente para a redução de riscos sanitários.

Além disso, a implantação de um hospital veterinário público possibilita a ampliação das políticas de **controle populacional de animais**, especialmente por meio de cirurgias de castração, reduzindo a superpopulação canina e felina que, muitas vezes, resulta em abandono, maus-tratos e aumento de animais em situação de rua. Com isso, o município também reduz custos futuros relacionados a resgates emergenciais, fiscalização, apreensão e tratamentos decorrentes de acidentes ou agressões.

Outro ponto relevante é que famílias de baixa renda, que representam parte expressiva da população serrana, frequentemente enfrentam grandes dificuldades para custear atendimentos veterinários particulares. Em muitos casos, animais adoecem ou sofrem acidentes e não recebem tratamento adequado por falta de condições financeiras. Isso gera sofrimento animal, risco à saúde pública e, em situações extremas, abandono involuntário. Um hospital público veterinário democratiza o acesso à saúde animal, garantindo dignidade e promovendo a guarda responsável.

A iniciativa também tem potencial para gerar **benefícios educacionais e científicos**, podendo estabelecer parcerias com universidades, faculdades de veterinária, ONGs e institutos de pesquisa, que podem utilizar o espaço para



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

estágios, capacitações e desenvolvimento de projetos. Dessa forma, além do atendimento direto à população, o hospital se torna um centro de conhecimento e formação profissional, elevando a qualidade da medicina veterinária no município.

Do ponto de vista administrativo, a implantação de um Hospital Público Veterinário não representa apenas gasto, mas sim investimento. Municípios que adotaram políticas semelhantes comprovaram redução de despesas relacionadas ao controle de zoonoses, diminuição de animais de rua e melhoria da convivência comunitária. Trata-se de uma iniciativa que se sustenta em bases técnicas, sociais e sanitárias, alinhada às melhores práticas de gestão pública e às diretrizes de bem-estar animal reconhecidas nacional e internacionalmente.

Dante de todos esses fatores — proteção animal, saúde pública, inclusão social, formação profissional e responsabilidade administrativa — torna-se evidente a necessidade de o município da Serra avançar na implementação dessa política pública. Assim, apresento a presente justificativa com a convicção de que a criação do **Hospital Público Veterinário** resultará em impactos positivos amplos e duradouros, beneficiando toda a população serrana e promovendo uma cidade mais humana, saudável e responsável.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 12 de dezembro de 2025.

LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
CABO RODRIGUES
VEREADOR